31-8/54 ATAS

14

- Termo de Abertura -

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Contem êste livro cem folhas, numeradas de um a cem, por mim rubricadas, que servirá para a lavratura das atas das sessões do Tribunal.

Eduardo de Menezes Filho.

- Presidente -

Belo Horizonte, 31 de Agosto de 1954

E. Mezz 7

Ata da reunião do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Sessão extraordinária

Ao dia 31 de Agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sala de sessões, à hora regimental, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Edmundo de Menezes e presentes os Exmos. Srs. Desembargador Dom-dim, Drs. Assis Rocha, João Martins, Assis Rocha, Policarpo Vieira, Lysias de Souza e do Procurador Regional Eleitoral, substituto, dr. Joaquim Ferreira Gonçalves. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Exmo. Sr. Des. Amilcar de Castro. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente O Tribunal aprovou e o sr. dr. Presidente nomeou os cidadãos abaixo indicados para comporem as Juntas Apuradoras das zonas eleitorais de: Diamantina Efetivos: dr. Antonio Fabricio Paixão e Geraldo Dornas. Suplentes: Vicente Costa e Afonso Maria Co-Dantas. O Juiz Agenor de Souza nomeará o padre Serafim Araujo Fernandes. Itamarandiba Efetivos: José Altino Gaucha e dr. Raimundo da Gloria Baldim. Suplentes: Jones de Andrade Cameira e João Batista Maciel. Manhuaçu Efetivos: Felicissimo Vilefort e dr. Paulo Souza Gomes. Suplentes: Silas Agripino Henringer e Aristides Braglia da Costa. Mantena: Efetivos: dr. Antonio Felicissimo Coelho e sr. Manoel Ambrosio Junior. Suplentes: dr. Pitagoras Otoniz Cardoso e Manoel Moreira de Araujo. Corinto: Efetivos: Alvaro Santos e José Olinto Adair Pires. Suplentes:

Palmiro Pereira da Rocha e dr. Paulino Vicente Magalhães. Guarará: Efetivos: Angelo Viggiano e Rubens João. Suplentes: José Monteiro da Silva e José Caetano de Oliveira. Cláudio: Efetivos: dr. Hiram Amaral e Esther Campos. Suplentes: José Rodrigues Amaral e Manoel Cenedio Alkmim. João Pinheiro: Efetivos: Silvio Braga de Araujo e José Araujo. Suplentes: José Carneiro de Mello e Alvaro Gonçalves da Silva. Itajubá: Efetivos: dr. Francisco Pereira Rosa e dr. Ulysses Pinto Gonçalves. Suplentes: Ignacio Gomes e dr. Antonio Rodrigues d'Oliveira. Juiz de Fora. Mesarios 1ª Junta: Efetivos: dr. Antonio de Castro Teixeira e dr. Luiz Gonzaga Ribeiro de Oliveira. Suplentes: dr. Sebastião Procopio Cadeira e dr. Murilo Borges de Mattos. 2ª Junta Efetivos: dr. Moacir Borges de Mattos e dr. Francisco Rodrigues Vale Junior. Suplentes: dr. Oswaldo José Lage Mascarenhas e dr. Francisco Reis. 3ª Junta Efetivos dr. Mauricio Bandeira Duarte e dr. Felipe Luiz Salles Filho. Suplentes: dr. Miana Jorge Miana e dr. José Augusto Colosseni. 4ª Junta Efetivos: dr. José Batista de Oliveira e dr. Francisco Alvares de Assis. Suplentes: Francisco Rangel e dr. Reginaldo Arcuri. Barbacena. Mesarios: 1ª Junta Efetivos: Antonio Pinto de Magalhães Junior e dr. Celso de Freitas Oliveira. Suplentes: dr. João L.

pes da Silva e Nylson de Souza Brasil. 2ª Junta: Efetivos: Coronel Celio Cardino e José Rocha Guimarães. Suplentes: Amaragy Ilish e Helio Mauro Machado. O Tribunal resolveu responder ao M.M. Juiz Eleitoral de Barbacena que ele não é impedido de funcionar como Presidente da Junta Apuradora pelo fato de ter um sobrinho candidato a vereador. Processo 19.966/54 de Corinto. O Tribunal aprovou a indicação dos cidadãos abaixo relacionados que exercerão as funções de Juízes Preparadores nos seguintes distritos: Município de Corinto: Andrequicé - Durval Alexandre de Oliveira; Contria - Joaquim de Souza Pereira Serra Filho, Santo Hipólito - Inácio Cordeiro. Senhora da Glória - Eugênio Pinto de Carvalho. Município de Buenópolis: distrito da sede: Evaristo da Costa. Augusto de Lima. Inazilento Bessa de Carvalho. Curimataí - Alexandrino Braz de Moura, Joaquim Felício, Mario Câmara. Processos relatados pelo Sr. Dr. Dario Lins. Registros de Diretórios Municipais nºs 954, 968/54 do PSP em Conselheiro Pena, Itabirito, Carmópolis, Patrocínio do Muriaé e Além Paraíba. Deferiram. 962/54 do PTB em Caeté. Deferiram. 936 do PDC em [illegible]. Deferiram. 883 do PTN em Betim. Deferiram. Processos relatados pelo Sr. Dario Lins. Renúncia de membro de Diretório 942/54 Danilo Vieira Brandão PSP em Rio Casca. Deferiram e mandaram comunicar ao

Diretório Regional do Partido. 948/54 Requerente Odilon da Silva Carvalho e outros P.S.D. em Palma. Deferiram e mandaram comunicar ao Diretório Regional do Partido 960/54 Requerente: Evaristo de Souza Vieira do PSP em Jacui. Não conheceram porque não consta se Evaristo de Souza Vieira é membro do Diretório Municipal do PSD em Jacui e nem o requerente juntou com documento autenticado por dito Evaristo que êste tenha renunciado o cargo de diretório. Processos foram relatados pelo sr. dr. Dario Lins, digo, de Assis Rocha. Requerimento do Diretório Estadual e da Comissão Executiva do PTN de Minas Gerais. Deferiram. 944/54 do PSP em Abaeté, Japaraíba e Laranjal. Deferiram. 938/54 do PDC. em Barroso. Deferiram. 956/54 do PST em Monte Belo. Deferiram. 964/54 do PRP em Bom Jardim de Minas. Deferiram. Processos relatados pelo sr. dr. Odyrceo Vietti. Consulta nº 216/54 de São João Nepomuceno. Consulente M. M. Juiz Eleitoral. Adotaram para solução o parecer da Procuradoria, que mandaram publicar. Consulta 311/54 de Bocaiuva. Consulente: M. M. Juiz Eleitoral. Responderam que o recurso contra inscrição eleitoral não tem efeito suspensivo pois não obstam a entrega dos títulos aos eleitores recorridos. Consulta nº 243/54 de Piau. Consulente: M. M. Juiz Eleitoral. Deter-

[illegible] 7

minaram diligência contra o voto do Juiz João Martins. Registros de Diretórios Municipais nº 957/54 do PST em Rio Casca. Deferiram. 975/54 do PR em [illegible] e [illegible]. Deferiram, digo, nº 940, 966/54 do PRP em Rio Casca e Ponte Nova. Deferiram. 946/54 do PR. Deferiram. 934/54 do PDC em Sacramento. Deferiram. 958, 952 do PST em Carmo de Minas e [illegible]. Deferiram. Auto nº 174/54 de Candeias. Requerente: José de Barros Fagundes, Juiz de Paz e Juiz de Direito interino. Requer a criação da zona eleitoral de Candeias. Decidiram, contra o voto do Juiz Agenor de Senna, que no momento é inoportuna a criação da zona eleitoral de Candeias. Processo relatado pelo m. dr. João Martins. Impugnação nº 179/54 de Andrelândia. Impugnante: Delegado do PR. Impugnado: Geraldo Batista da Silva. Conheceram como processo de exclusão e mandaram excluir o eleitor. O Juiz Agenor de Senna, preliminarmente, não tomava conhecimento. O Juiz assim [illegible] conhecia como processo. Renúncia de membro do Diretório Municipal nº 951/54 de João, digo de Carandaí. Requerente: [illegible] Duarte e Manoel Lourenço Filho do PSD de Carandaí - Deferiram. 928/54 Requerente: Mário Lima da UDN em [illegible]. Não conheceram porque não consta ter Mário Lima a qualidade de membro do Diretório de ... D N. em Jesuânia. Registro do Diretório Municipal nº 929, 969/54 do PRP e Cristina e Santa Rita, da Jacutinga. Deferiram. 957/54 do PST em Rio Casca. Deferiram. 945/54 do PR em Muzambinho e Carandaí. Deferiram. Processo relatado pelo sr. dr. Aguiar de Sousa. Registro do Diretório Municipal do PTB nº 953 em [illegible]. Deferiram. 953, 959/54 do PST em Poços de Caldas, Campo Belo. Deferiram. 941/54, 967 do PRP em Betim, Campo Belo. Deferiram. 935 do PDC em Divinópolis. Deferiram. Nada mais havendo, o sr. dr. Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, José Antônio Ferreira Amaral, Subsecretário do Tribunal, lavrei a presente ata.

Eduardo de Menezes Filho.

— Presidente —